


PRESTADORA	Área: Regulatório	Data emissão:
 Link net VIVA SUAS CONEXÕES	Referente ao Contrato SCM nº: 002/2021	

CONTRATO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA


Este contrato é referenciado ao Contrato de prestação de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA devidamente registrado no 2º Ofício de Reg. De Títulos e Documentos, Asa Sul, Brasília – DF, sob o nº 0004510329, Livro e Folha BE876-211, em 11/05/2021.

A & G SERVICOS EM TI LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.178.684/0001-90, autorizada para explorar Serviço de Comunicação Multimídia, doravante denominada de **PRESTADORA** e o **ASSINANTE** abaixo qualificado:

RAZÃO SOCIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:	I.M.:	I.E.:	
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO:			
Nº:	COMPLEMENTO:		
CEP:	BAIRRO:	CIDADE:	UF:
TELEFONES:			
E-MAIL:			
RESPONSÁVEL LEGAL:			
CPF:	DOC. ID.:	ORG. EXP.:	TIPO:

Em consonância com as resoluções 632 e 614/ANATEL, celebram entre si o seguinte **“Contrato de Permanência mínima”**:

1. A **PRESTADORA** fornecerá ao assinante acima qualificado, o benefício abaixo indicado, vinculado à permanência do mesmo na rede da **PRESTADORA**, pelo prazo MÁXIMO de 36 (Trinta e Seis) Meses (para clientes empresariais) e 12 (doze) Meses (para clientes residenciais).
2. O Assinante pode se desvincular a qualquer momento do benefício oferecido pela Prestadora, desde que efetue o pagamento da multa.
3. No caso de desistência, dos benefícios por parte do Assinante antes do prazo final estabelecido neste instrumento, o mesmo se compromete ao pagamento de multa, desde já reconhecida como justa e razoável, proporcional ao valor do benefício oferecido bem como ao tempo restante para o término do prazo final da permanência, salvo se a desistência for solicitada em razão de descumprimento de obrigação contratual ou legal por parte da **PRESTADORA**, cabendo a esta o ônus da prova da não procedência do alegado pelo Assinante.
4. Em caso de mudança de endereço do Assinante para área fora da cobertura da empresa será devida a multa estabelecida neste instrumento contratual.

PRESTADORA	Área: Regulatório	Data emissão:
 Link net VIVA SUAS CONEXÕES	Referente ao Contrato SCM nº: 002/2021	

CONTRATO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA

Este contrato é referenciado ao Contrato de prestação de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA devidamente registrado no 2º Ofício de Reg. De Títulos e Documentos, Asa Sul, Brasília – DF, sob o nº 0004510329, Livro e Folha BE876-211, em 11/05/2021.

BENEFÍCIOS:

O assinante terá o Desconto de R\$ 30 (trinta) reais na mensalidade contratando o plano de 50Mbps, que sem o desconto custa R\$ 109,90 (cento e nove reais e noventa centavos). O assinante pagará na mensalidade R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos). Caso o assinante queira se desvincular deste contrato antes do prazo de 12 (doze) meses, o mesmo pagará multa conforme da tabela abaixo:

O assinante terá o Desconto de R\$ 30 (trinta) reais na mensalidade contratando o plano de 80Mbps, que sem o desconto custa R\$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos). O assinante pagará na mensalidade R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos). Caso o assinante queira se desvincular deste contrato antes do prazo de 12 (doze) meses, o mesmo pagará multa conforme da tabela abaixo:

O assinante terá o Desconto de R\$ 30 (trinta) reais na mensalidade contratando o plano de 200Mbps, que sem o desconto custa R\$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos). O assinante pagará na mensalidade R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos). Caso o assinante queira se desvincular deste contrato antes do prazo de 12 (doze) meses, o mesmo pagará multa conforme da tabela abaixo:

O assinante terá o Desconto de R\$ 30 (trinta) reais na mensalidade contratando o plano de 300Mbps, que sem o desconto custa R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos). O assinante pagará na mensalidade R\$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos). Caso o assinante queira se desvincular deste contrato antes do prazo de 12 (doze) meses, o mesmo pagará multa conforme da tabela abaixo:

O assinante terá o Desconto de R\$ 30 (trinta) reais na mensalidade contratando o plano de 400Mbps, que sem o desconto custa R\$ 159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos). O assinante pagará na mensalidade R\$ 129,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos). Caso o assinante queira se desvincular deste contrato antes do prazo de 12 (doze) meses, o mesmo pagará multa conforme da tabela abaixo:

O assinante terá o Desconto de R\$ 30 (trinta) reais na mensalidade contratando o plano de 500Mbps, que sem o desconto custa R\$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos). O assinante pagará na mensalidade R\$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos). Caso o assinante queira se desvincular deste contrato antes do prazo de 12 (doze) meses, o mesmo pagará multa conforme da tabela abaixo:

O O assinante terá o Desconto de R\$ 30 (trinta) reais na mensalidade contratando o plano de 1Gbps, que sem o desconto custa R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos). O assinante pagará na mensalidade R\$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos). Caso o assinante queira se desvincular deste contrato antes do prazo de 12 (doze) meses, o mesmo pagará multa conforme da tabela abaixo:

Cancelamento antes do término do Contrato	O Valor da Multa é R\$
1º Mês	R\$ 360,00
2º Mês	R\$ 330,00
3º Mês	R\$ 300,00
4º Mês	R\$ 270,00
5º Mês	R\$ 240,00
6º Mês	R\$ 210,00
7º Mês	R\$ 180,00
8º Mês	R\$ 150,00
9º Mês	R\$ 120,00
10º Mês	R\$ 90,00
11º Mês	R\$ 60,00
12º Mês	R\$ 30,00

PRESTADORA

ASSINANTE

**Obs.: Anexar 1(uma) cópia do documento de Identidade do ASSINANTE, conferir a foto e a assinatura com a do documento de identidade. Caso seja cliente cooperativo o mesmo deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e todas as suas alterações, indicando os poderes de quem administra e assina devidamente pela empresa, bem como cópia autenticada da carteira de identidade do mesmo.*